



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260108100325**, intitulada **DECRETO Nº 084/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 08 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 08/01/2026 10:05 | **Autorização:** 08/01/2026 10:05 | **Circulação:** 09/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01399, 09/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 210,00 para diárias, e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.090,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme especificado. Para fazer face às despesas, serão anuladas dotações equivalentes da mesma Secretaria, no valor de R\$ 210,00, relativas a outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.090,00, relativas a material de consumo. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 04 de junho de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108100325&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:19